

Ano 2016, Edição n.º 3387 - Crato (CE), Quinta-feira 11 de Fevereiro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2016, Edição n.º 3387 - Crato (CE), Quinta-feira 11 de Fevereiro de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.18.4. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS BEBÊ EM PROL DOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 11 de fevereiro de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01.26.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 25 de fevereiro de 2016 às 14:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA USO NO RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 11 de fevereiro de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.01.12.2 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.10.15.2- Objeto: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL E BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), Dotação orçamentária: 0601.12.361.0002.2.039 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Educação representada pelo Sr. LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU e do outro lado a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA ME representada pela Sra. ANA MARIA ROLIM DE SOUSA NORÕES TAVARES. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 12 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.01.29.1 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.05.20.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 111.318,90 (cento e onze mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos) Dotações Orçamentárias –0401.10.302.0012.2.016/0401.10.301.0011.2.008/0401.10.122.0002.2.004, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencare do outro lado a empresa FRANCISCO FLÁVIO ALVES JENINGNS – ME, representada pelo Sr. Francisco Flávio Alves Jeningns. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 29 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.02.02.1 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.05.20.2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do

Contrato: R\$ 8.530,40 (oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) Dotações Orçamentárias –1901.04.122.0002.2.085, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Obras Públicas, representado pelo Sr. Tacio Luis de Carvalho de Souza e do outro lado a empresa FRANCISCO FLÁVIO ALVES JENINGNS – ME, representada pelo Sr. Francisco Flávio Alves Jeningns. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 02 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2016.02.03.1 – Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 2015.03.03.2 Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GÁS MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do Contrato: R\$13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais), Dotações Orçamentárias: 0401.10.122.0002.2.004 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado á empresa E. O. LOBO JUNIOR GASES - ME, representada pelo Sr. Everaldo de Oliveira Lobo Junior. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Data do Contrato: 03 de Fevereiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.01.07.3 / 2016.01.07.4 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.10.15.2– Objeto: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL E BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato 2016.01.07.3: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), Dotação orçamentária: 1801.04.123.0002.2.081 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Contrato 2016.01.07.4: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0002.2.077 e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria de Finanças, Administração representada pelos Srs. JOÃO BOSCO PEREIRA TORRES, MEYRE SAMPAIO MUNIZ DE CAMARGO e do outro lado a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA ME representada pela Sra. ANA MARIA ROLIM DE SOUSA NORÕES TAVARES. Vigência dos Contratos: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 07 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.01.18.3 / 2016.01.18.4- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.10.15.2– Objeto: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL E INTERESTADUAL E BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato 2016.01.18.3: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Dotação orçamentária: 2701.04.122.0002.2.098 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Contrato 2016.01.18.4: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), Dotação orçamentária: 1901.04.122.0002.2.085 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretarias da Cidade e de Obras Públicas representada pelos Srs. JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR e TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA e do outro lado a empresa MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA ME representada pela Sra. ANA MARIA ROLIM DE SOUSA NORÕES TAVARES. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 18 de janeiro de 2016.

PORTARIA

Portaria N.º 0009/2.016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2016,

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 07 de dezembro de 2.015 (data do requerimento), em favor de Maria Angélica Alves Marques, portadora da identidade n.º 2002034012718 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 080.870.313-77, na condição de filha menor de 21 anos, representada por sua genitora, Sra. Clismenea Alves Afonso, portadora da identidade n.º 2000034014978 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 263.385.928-36, dependente do ex-servidor público municipal falecido, Sr. José Maurílio Gonçalves Felício Marques, identidade n.º 99029082063 – SSPDS/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 194.771.043-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor IV, 100H, matrícula 2127, cujo óbito se deu em 21 de junho de 2.015, o presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Pensão por Morte - R\$ 1.466,95 Art. 40º, §7º, II da CF/1988

TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 1.466,95

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME DO BENEFICIÁRIO VALOR

Quota-parte de Maria Angélica Alves Marques (Filha).....R\$ 1.466,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/12/2015 (data do requerimento).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2.016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 0008/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2016,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Liduina dos Santos Pereira, portadora da identidade n.º 98029005770 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 276.452.313-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.º 2233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base

em novembro de

2015 - R\$ 1.413,27 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios - R\$ 141,32 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Ampliação

Definitiva - R\$ 1.413,27 Lei n.º 3.131/2015

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula 14% R\$ 395,71 Lei n.º 3.051/2014

Adicional de

Especialização 10% R\$ 282,65 Lei n.º 2.468/2008, Art. 25.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 3.646,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 007/2016

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2016,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Eliane Siebra Leite Gonçalves, portadora da identidade n.º 2007986275-0 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 218.457.273-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor IV, 100H, matrícula n.º 1939, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base

em setembro de

2015 - R\$ 1.247,38 Lei n.º 3.086/2015

Quinquênios 5 % R\$ 62,36 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001

Gratificação de

Efetiva Regência em

Sala de Aula 14% R\$ 174,63 Lei n.º 3.051/2014

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011. Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.504,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de fevereiro de 2016.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria nº 2301001/2014-SEAD

TERMO DE RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

04 de fevereiro de 2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº1.563/94, e deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 04 (quatro) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 25/2015, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I - Onde se lê: - Prorroga o prazo do convênio, referente à execução do Projeto Opera Kariri – Auto do Belo Amor, apresentado pelo Núcleo de Produções Culturais – NUPROC, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista o atraso do repasse do recurso do FIA para o NUPROC, que aconteceu em outubro de

2015, estando originalmente previsto no Projeto para março de 2015; leia-se: Prorroga o prazo do convênio, referente à execução do Projeto Opera Kariri – Auto do Belo Amor, apresentado pelo Núcleo de Produções Culturais – NUPROC, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista o atraso do repasse do recurso do FIA para o NUPROC, que aconteceu em outubro de 2015, estando originalmente previsto no Projeto para março de 2016;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 04 de fevereiro de 2016

Sonia Maria Nunes de Melo Tavares

Presidente do CMDCA